

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2025-SEMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 016 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art.117 da Lei Federal nº14.133/21- de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, CRIATIVE MUSIC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.648.622/0001-32, REPRESENTANTE LEGAL NA COMERCIALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL NACIONAL DO CANTOR THEO RUBIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AO 43º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.**

Pedro Henrique Mendes Moreira Gomes, matrícula funcional nº 110664- Fiscal Administrativo.

Luiz Eduardo Gomes Mendes Moreira, matrícula funcional nº110657-Fiscal Técnico.

Francisca Solange Saavedra da Silva, matrícula funcional nº 110130- Fiscal Setorial.

Dados do Contrato :

Contrato Administrativo Nº 052/2025

Processo Licitatório Nº 023 /2025, na modalidade Inexigibilidade De Licitação Nº 007/2025.

Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ : nº 08.648.622/0001-32

Valor Total: R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

Vigência da contratação : Será até dia 31 de maio de 2025, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos. formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art.4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 25 de abril de 2025.

Mayara Camargo da Costa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Redenção, Estado do Pará, aos 25 (v) dias do mês de abril do ano de 2025.

Fernando Gomes Costa

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto nº 016/2025